



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

20/03/2020

Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal
Alto Paraíso - RO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

20/03/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.361_/2020
DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe: "Abre Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 até o montante de R\$ 308.571,24 (Trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e um real e vinte e quatro centavos) e adota outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 308.571,24 (Trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e um real e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior", conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Palácio dos Pioneiros, 20 de março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL